



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO-ALAGOAS, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOSÉ FLÁVIO DA SILVA SOUZA.

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09:50hs, na Sala das Sessões da Câmara Municipal da Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas, presentes os Senhores Vereadores: JOSÉ FLÁVIO DA SILVA SOUZA, RICARDO HAMILTON CERQUEIRA SANTOS, ALEX MENDONÇA CASADO, EDJINA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA, ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, EDBORNES LEOCÁDIO DOS SANTOS, JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA FILHO e MÁRCIO MOÉSIO GUEDES DE MENDONÇA. Feita a chamada responderam oito (08) Senhores Vereadores. Na oportunidade o Senhor Presidente convocou o Senhor Vereador ALEX MENDONÇA CASADO para a primeira secretaria, e convocou também a Senhora Vereadora EDJINA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA para a segunda secretaria. NO EXPEDIENTE: havendo quórum suficiente para deliberação em plenário, o Senhor Presidente facultou a palavra a segunda secretária para a leitura da ATA ORDINÁRIA nº 086/2019. Após a leitura, a ATA foi colocada em apreciação, em seguida entrou em votação e ficou aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente abriu uma discussão relacionada ao Projeto de Lei nº 07/2019, aprovado na Sessão anterior, que se refere aos PRECATÓRIOS DO FUNDEF, sobre a publicação de vídeos nas redes sociais relacionada a aprovação do citado Projeto, com a abstenção do voto do Senhor Vereador MÁRCIO MOÉSIO. Diante do ato polêmico dos vídeos, o Senhor Presidente passou a palavra aos Vereadores que quisessem fazer uso, a fim de tirar a limpo e esclarecerem os fatos para que haja a manutenção da paz entre os membros desta Casa. Na oportunidade o Senhor Vereador EDBORNES LEOCÁDIO fez uso da palavra em nome dos demais Vereadores que aprovaram o Projeto, para esclarecer que a aprovação da matéria ocorreu após vários dias de discussão entre os integrantes das comissões, juntamente com o Procurador desta Casa, que verificaram que os precatórios do FUNDEF dentro do percentual dos 60% (sessenta por cento) seriam extensivos apenas aos professores da época de 1998 até 2006, onde alguns já se encontram inativos, mas têm direito adquirido por ter exercido suas funções naquele período. Porém, no Projeto não caberia emenda para atender aos professores admitidos após 2006, e nem também aos demais servidores do setor educacional que não fazem parte do magistério. Diante do exposto verbal, o Senhor Vereador Edbornes se reportou ao Senhor Vereador MÁRCIO MOÉSIO, para que o mesmo esclareça aos profissionais do Setor educacional, através das redes sociais, sobre realmente a quem a lei dar direito aos precatórios, a fim de que os servidores não olhem de forma obscura para os membros deste Poder, pela aprovação do Projeto. Em seguida o Senhor Vereador




Avenida Benedito Casado dos Santos, Sn ,Centro, Barra de Santo Antônio /AL


CNPJ 10.808400/0001-81


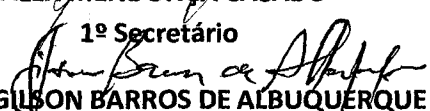


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

MÁRCIO MOÉSIO apresentou um vídeo esclarecendo os fatos, porém fez uso da palavra para comunicar a todos, que a abstenção do seu voto ao citado Projeto de Lei, faz parte do REGIMENTO DA CÂMARA (votar favorável, contra ou se abster), porém, o seu interesse seria estender os valores dos precatórios para todos os profissionais: do magistério e demais servidores do setor educacional. Finalizou suas palavras, salientando que todos os servidores da educação, independente da época do FUNDEF, encontram-se com salários defasados, portanto, daí a importância de inclusão de todos para corrigir as distorções salariais. O Senhor Vereador EDBORNES solicitou réplica, onde reconheceu o interesse do Vereador Márcio Moésio, em relação a extensão dos precatórios para todos os servidores da educação, porém salientou que existe a necessidade do cumprimento da lei. O Senhor Vereador JOSÉ FLÁVIO passou a Presidência para o Senhor Vereador RICARDO HAMILTON Vice-Presidente, a fim de usar a tribuna para prestar os seguintes esclarecimentos: *O Senhor Presidente fez uma retrospectiva correspondente a tramitação do Projeto de Lei nº 07/2019, sobre a polêmica da aprovação do mesmo, onde salientou que suas sugestões constam nas ATAS desde a apresentação do Projeto, sua tramitação, e finalmente a aprovação. Declarou inclusive, que o seu interesse era também incluir através de EMENDA, os demais servidores da educação, mas em contatos mantidos com a Assessoria da Câmara e representante do SINTEAL, foi informado que não havia meios de inclusão para todos, em virtude dos PRECATÓRIOS do FUNDEF com o percentual de 60% (sessenta por cento), serem direcionados apenas aos integrantes do magistério e no período de 1998 a 2006, portanto não havia mais motivos para discussão a não ser a apreciação e votação da matéria com os PARECERES das Comissões de forma favoráveis, onde ocorreu a aprovação.* Retornando à Presidência, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para INTERESSE SOCIAL. Não havendo quem quisesse fazer uso, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Do que vai para constar, Eu GILSON BARROS DE ALBUQUERQUE, Redator Secretário, por determinação do Senhor Presidente, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada, pelo Presidente, primeiro secretário e segunda secretária. Sala das Sessões da Câmara Municipal da Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas, em 31 de outubro de 2019.


JOSÉ FLÁVIO DA SILVA SOUZA
Presidente

EDJINA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA
2ª Secretária 


ALEX MENDONÇA CASADO
1º Secretário

GILSON BARROS DE ALBUQUERQUE
Redator Secretário

